



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 – 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
(Processo Administrativo n.º 65307.011803/2021-23)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 1º Batalhão Ferroviário, por meio da Seção de Licitações e Contratos do 1º B Fv, sediado na Av. 2º Batalhão Rodoviário s/n, Bairro Conta Dinheiro – Lages-SC, CEP: 88.520-190, sediado, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**menor preço por item**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16/11/2021**

Horário: **09:00h**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material permanente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1. As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente, vigente e atende as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações poderão participar do certame.
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A documentação a ser anexada no Portal de Compras Governamentais “Compras.gov.br” até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 21/2021 do 1º Batalhão Ferroviário é a seguinte:

5.9.1. Proposta (item 6. do Edital);

5.9.2. Documentação específica, exigida na descrição detalhada de cada item (se for o caso);

5.9.3. Apresentação de Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (subitem 8.5.1.) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.4. Apresentação de certificação do INMETRO ou de empresa por ele acreditada (subitem 8.5.2.) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.5. Catálogo com a descrição detalhada do objeto ofertado (subitem 8.11.2.) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.6. Atestado(s) de Capacidade Técnica (subitem 9.11.1.1.1. do Edital);

5.9.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Anexo V do Edital) Facultativo na proposta inicial e obrigatório para aceitação/habilitação da proposta final;

5.9.8. Planilha de Composição de Custos (Anexo IV do Edital) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);

5.9.9. RG e/ou CNH do responsável técnico da empresa, quando for o caso;

5.9.10. RG e/ou CNH do proprietário ou preposto;

5.9.11. Cópia da procuração autenticada dando poderes de representação, quando for o caso;

5.9.12. Contrato Social ou documento equivalente (subitem 9.8. do Edital);

5.9.13. Prova de Inscrição de CPF/CNPJ (subitem 9.9.1. do Edital);

5.9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (subitem 9.9.2. do Edital);

5.9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (subitem 9.9.3. do Edital);

5.9.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 9.9.4. do Edital);

5.9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante (Conforme o subitem 9.9.5. do Edital);

5.9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Conforme o subitem 9.9.6. do Edital);

5.9.19. Declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal de isenção de tributos, se for o caso (SICAF);

5.9.20. Certidão Negativa de Falência e Concordata (subitem 9.10.1. do Edital);

5.9.21. Balanço Patrimonial (subitem 9.10.2. do Edital);

5.9.22. Cálculos de Índices de Liquidez (subitem 9.10.3. do Edital).

5.10. A documentação preparada para ser enviada não precisa necessariamente estar na ordem listada acima, **MAS DEVE ESTAR EM PASTA ZIPADA/COMPACTADA** para facilitar o download dos arquivos pelo Pregoeiro.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, unidade de fornecimento, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. **Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I)**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Como condição para a aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar:

8.5.1. **Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA No 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.**

8.5.1.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8.5.1.2. Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP-Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não-aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo.

8.5.2. **Para os produtos que exijam certificação compulsória pelo Instituto Nacional de Metrologia, a certificação do INMETRO ou de empresa acreditada por ele.**

8.5.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, os documentos exigidos para aceitabilidade da proposta.

8.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas (**legíveis, contendo identificação de cada item constante da proposta para análise e aprovação**), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de bens de acordo com o objeto da licitação.**

9.11.2. **Os atestados deverão referir-se a fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.2. O registro dos licitantes que trata o subitem anterior dependerá da implementação dessa funcionalidade no Sistema Compras Governamentais.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita1bfv@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages – Santa Catarina, CEP 88520-900, Seção de Licitações e Contratos do 1º B Fv.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licita1bfv@gmail.com, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages-SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas às 17:30 horas (de segunda-feira a quinta-feira) e das 08:00 horas às 12:00 horas (nas sextas-feiras), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. É eleito o Foro da cidade de Lages/SC para dirimir os litígios deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.13.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

- 25.13.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 25.13.4. ANEXO IV - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 25.13.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

Lages, SC, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON SOARES DO CARMO - Cel
Ordenador de Despesas do 1º B Fv



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 – 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

					PREÇO MÉDIO DE MERCADO (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UND MEDIDA	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	Armário de aço fechado com 4 suportes para pastas suspensas, aço chapa 26 (0,45mm) ou de melhor qualidade com medidas mínimas: largura 46cm x profundidade 55cm x altura 133cm na cor verde oliva.	443949	UND	30	R\$ 762,95	R\$ 22.888,60
2	Armário de aço chapa 26 (0,78mm) ou de melhor qualidade com 2 portas, 4 divisões e fechadura, com medidas mínimas 800mm x 400mm x 1920mm, cor cinza.	265860	UND	30	R\$ 1.004,27	R\$ 30.128,00

3	Armário (balcão) baixo confeccionado em madeira mdp de 15mm com duas portas e uma prateleira interna, com chaves. revestido em material laminado, com sapatas niveladoras de piso, com medidas mínimas 840mm x 720mm x 420mm, cor cinza.	458657	UND	20	R\$ 308,38	R\$ 6.167,60
4	Armário em aço para vestiário com 8 portas, pitões para cadeado, ventilação nas portas, nas dimensões 198x70x40 e prateleira nº 26 (0,45mm) em pintura epóxi na cor cinza.	273814	UND	20	R\$ 940,50	R\$ 18.809,93
5	Estante de aço, material: chapa de aço 16 nas colunas e 22 nas prateleiras, apresentação: aberta no fundo e nas laterais, com 6 (seis) prateleiras reguláveis; com travamento e reforço em ``x`no fundo e nas laterais montada por intermédio de parafusos, dimensões: (a x l x p) 1980mm x 920mm x 400mm (±5%), características adicionais: com tratamento antiferruginoso em pintura epóxi na cor cinza.	150508	UND	50	R\$ 650,61	R\$ 32.530,30
6	Estante de aço com 06(seis) prateleiras reguláveis com reforço, com colunas confeccionadas em chapa 18 e prateleiras em chapa 20, pintadas pelo sistema eletrostático em epóxi, com medidas mínimas 1950mm x 900mm x 400mm, cor cinza.	456778	UND	50	R\$ 630,09	R\$ 31.504,50
7	Gaveteiro volante em mdf, com 3 gavetas e chaves, medidas mínimas: largura 440mm, altura 540mm e profundidade de 400mm. cor cinza.	233404	UND	30	R\$ 335,30	R\$ 10.058,90
8	Cadeira secretária giratória com assento e encosto em espuma de alta resistência com no mínimo 30mm de espessura, revestido em tecido preto/cinza trançado, com regulagem de altura a gás, sendo à base da cadeira na cor preta, com braços, rodízios de roda dupla. Medidas do assento 430mm de profundidade x 430mm de largura e do encosto de 240mm de altura x 430mm de largura.Cadeira giratória com assento estofado e encosto em material plástico, revestimento na cor cinza, base de plástico na cor preta, com braços, rodízios de roda dupla, com regulagem de altura a gás. medidas aproximadas do assento 430mm de	151069	UND	40	R\$ 259,75	R\$ 10.390,00

	profundidade x 470mm de largura e do encosto de 320mm de altura x 460mm de largura.					
9	Cadeira giratória com assento estofado e encosto em material plástico, revestimento na cor cinza, base de plástico na cor preta, com braços, rodízios de roda dupla, com regulagem de altura a gás. medidas aproximadas do assento 430mm de profundidade x 470mm de largura e do encosto de 320mm de altura x 460mm de largura.Cadeira giratória com assento estofado e encosto em material plástico, revestimento na cor cinza, base de plástico na cor preta, com braços, rodízios de roda dupla, com regulagem de altura a gás. medidas aproximadas do assento 430mm de profundidade x 470mm de largura e do encosto de 320mm de altura x 460mm de largura.	151069	UND	40	R\$ 425,66	R\$ 17.026,53
10	Cadeira executiva giratória com regulagem de altura a gás com braços injetados com opção fixa/regulável, encosto tela at.home espuma injetada, de alta resistência com no mínimo 30mm de espessura em tecido na cor preto/cinza trançado e base na cor preta. medidas do assento 520mm de profundidade x 500mm de largura e do encosto de 600mm de altura x 500mm de largura.	101569	UND	40	R\$ 402,47	R\$ 16.098,67
11	Cadeira Presidente Ergonômica Tela NewErgon – Apoio Cabeça e Apoio Lombar – Aranha Alumínio. Encosto Alto com Tela Sintética – ajuste na altura e inclinação do apoio de cabeça; Ajuste de Apoio Lombar; Mecanismo Excêntrico sincronizado Ajustes de Pressão; Braços com regulagem de altura; Assento de Espuma injetada revestida em Tecido Mesh Preto; Ajuste de Altura Pneumático com toques progressivos; Base Estrela em ALUMÍNIO; Material/Composição do Assento – Madeira multi laminada e espuma injetada; Revestimento do Assento – Espuma Injetada e nylon; Material/Composição do Encosto – Polipropileno e alumínio; Revestimento do Encosto – Tela em Nylon (Mesh); Revestimento do Encosto de Cabeça – Espuma Injetada e	101569	UND	20	R\$ 3.238,99	R\$ 64.779,87

	nylon; Material/Composição do Braço – Braço em PU e nylon; Material/Composição da Base – Alumínio polido; Material/Composição do Rodízio – Rodízio em PU; Material/Composição da Estrutura – Aço; Reclinável – Sim; Regulagem de Altura – Pistão a gás com sistema relax; Mecanismo – Sincron. Produto em conformidade com a NR 17 – Ergonomia; produto certificado pela ABNT NBR 13962; Garantia mínima de 1 ano					
12	Cadeira Diretor Ergonômica Base Giratória Nylon Tela Mesh - Tipo de Base: Base Giratória Nylon; - Tipo de Braço: Braço Regulável; - Cores Disponíveis: Preta; - Norma-NR17: Sim; - Tipo de Regulagem: Altura dos Braços, Altura do Assento, Inclinação; - Revestimento: Tela Mesh; - Tipo de encosto: Diretor; - Altura Máxima do Assento ao Chão (cm): 52; - Altura Mínima do Assento ao Chão (cm): 42; - Capacidade de Carga: 120; - Altura Máxima do Produto (cm): 109; - Largura do Produto: 41; - Profundidade do Produto (cm): 52; Assento em espuma injetada confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada/Gomadas (Gomado se refere a espumas que possuem um design com sobressalente) ou Nobres, como são conhecidas, são fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m ³ , proporcionando conforto prolongado e durabilidade ao assento, sendo utilizado apenas componentes de qualidade e padrão NBR 17, respeitando as Normas Brasileiras de Regulamentação de estofados. Base de Nylon confeccionada em estrela em aço com capa em polipropileno preta para com 5 rodízios em nylon preto; Garantia mínima de 1 ano.	101569	UND	40	R\$ 802,98	R\$ 32.119,07
13	Mesa de reunião com tampo oval em mdf 25mm, bordas retas com filetes em todo contorno, cor cinza, estrutura metálica reforçada, medindo no mínimo 2300mm x 1100mm x 730mm. capacidade 8 lugares.	230925	UND	10	R\$ 1.444,80	R\$ 14.448,00
14	Mesa de trabalho, medidas mínimas 1100mm x 600mm, sem gavetas,	256171		30	R\$ 251,94	R\$ 7.558,30

	tampo em mdf 25mm, com bordas arredondadas em pvc, com acabamento em perfil boleado, 180º cor cinza.		UND			
15	Mesa para escritório com tampo confeccionado em mdf 25 mm, com bordas arredondadas em pvc, pés duplo, com medidas mínimas de 90 x 60 cm . cor cinza.	461905	UND	40	R\$ 204,44	R\$ 8.177,60
16	Estação de trabalho Tipo (L), confeccionada em madeira mdp de 25mm com bordas arredondadas em pvc, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 74 cm x 140x140 x 61 cm, pés em aço na cor cinza.	123455	UND	20	R\$ 606,59	R\$ 12.131,73
17	Conjunto de mesas em “l” composto por: 01 mesa com 02 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira mdp de 25mm com bordas arredondadas em pvc, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão aprox de 120x60x75 cm, e 01 mesa para computador em madeira mdf de 15mm com bordas arredondadas em pvc, medindo aprox 90x60x75 / acompanha conexão para as duas.	123455	UND	20	R\$ 637,24	R\$ 12.744,73
18	Sofá com 03 lugares, estrutura: madeira reforçada. revestimento: courino. pés em pvc aluminizado. assento: almofadas fixas. percintas elásticas. encosto fixo. base forrada. espumas certificadas pelo inmetro. dados técnicos mínimos: assento d-33; encosto - espuma d-26 - flocos de espuma; braços – d-23. cor preto.	288848	UND	20	R\$ 569,31	R\$ 11.386,13
19	Estante expositor de aço tipo gôndola de centro inicial e medidas mínimas de 1650mm, modular com bandeja/prateleiras reguláveis e fixadas por encaixe, de alta durabilidade e resistência, medindo 400mm x 1000mm no mínimo, com regulagem de altura dos pés , com pintura eletrostática na cor cinza claro e com porta etiquetas e m pvc.Estante expositor de aço tipo gôndola de centro inicial e medidas mínimas de 1600mm, modular com bandeja/prateleiras reguláveis e fixadas por	150508	UND	20	R\$ 1.016,58	R\$ 20.331,53

	encaixe, de alta durabilidade e resistência, medindo 400mm x 800mm no mínimo, com regulagem de altura dos pés , com pintura eletrostática na cor cinza claro e com porta etiquetas e m pvc.					
20	Ar condicionado split quente e frio 9.000 btu's, 220v; controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto, com classificação nível “a” do programa nacional de conservação de energia elétrica – selo procel, incluindo sua instalação nas dependências determinadas pela administração.	150010	UND	10	R\$ 989,33	R\$ 9.893,33
21	Ar condicionado split hi-wall inverter extreme quente e frio; 12.000 btu's 220v monofásico; controle remoto; tubulação interna com cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses. display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível “a” do programa nacional de conservação de energia elétrica – selo procel, incluindo sua instalação nas dependências determinadas pela administração.	150010	UND	10	R\$ 1.478,51	R\$ 14.785,13
22	Ar condicionado tipo split hi-wall inverter extreme quente e frio de 18.000 btu's 220v monofásico controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível “a” do programa nacional de conservação de energia elétrica – selo procel, incluindo sua instalação nas dependências determinadas pela administração.	150010	UND	10	R\$ 3.113,06	R\$ 31.130,60
23	Ar condicionado tipo split hi-wall inverter extreme quente e frio de 24.000 btu's 220v monofásico controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível “a” do programa nacional de conservação de energia elétrica – selo procel, incluindo sua instalação	150010	UND	10	R\$ 3.696,94	R\$ 36.969,37

	nas dependências determinadas pela administração.					
24	Ar condicionado tipo split hi-wall inverter extreme quente e frio de 48.000 btu's 220v monofásico controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível "a" do programa nacional de conservação de energia elétrica – selo procel, incluindo sua instalação nas dependências determinadas pela administração.	150010	UND	6	R\$ 10.940,20	R\$ 65.641,20
25	Ar condicionado tipo split hi-wall inverter extreme quente e frio de 60.000 btu's 220v monofásico controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível "a" do programa nacional de conservação de energia elétrica – selo procel, incluindo sua instalação nas dependências determinadas pela administração.	150010	UND	6	R\$ 10.812,81	R\$ 64.876,86
26	Bebedouro de coluna elétrico, bivolt, tipo garrafão, com duas torneiras (água gelada e natural) termostato regulável ergonômico, com frasco de polycarbonato capacidade 20 litros, bandeja coletora de água removível.	401656	UND	10	R\$ 556,46	R\$ 5.564,27
27	Bebedouro de mesa, design arredondado, com garrafão plástico de 20 litros, termostato frontal com vários níveis, bandeja coletora de água removível.	463069	UND	10	R\$ 284,55	R\$ 2.845,50
28	Bebedouro elétrico tipo industrial com 04 (quatro) torneiras cromadas, com capacidade de 200 litros/h, com aparador e gabinete em aço inox, reservatório em poliuretano com isolamento térmico, estrutura de suporte em aço galvanizado, pintura com tratamento antiferruginoso, em pintura epóxi na cor metálica, 220v.	311387	UND	10	R\$ 4.600,73	R\$ 46.007,33
29	Cafeteira elétrica, cilíndrica, industrial, em aço inox, capacidade 8 litros; tempo de aquecimento de até 45min; capacidade nominal (café): 8	27693	UND	4	R\$ 2.113,66	R\$ 8.454,64

	litros; capacidade reservatório de água: 14 litros, tensão 220v, potência mínima 1500w.					
30	Espremedor de suco , inox, tipo industrial, modelo elétrico, 1,75 rpm, potência de no mínimo 0,5 kv extração de suco de laranja e limão, tensão 110/200 v.	331446	UND	4	R\$ 1.156,71	R\$ 4.626,83
31	Sanduicheira conjugada a gás industrial, confeccionada em aço inox escovado, com 02 queimadores de alumínio fundido e com sistema de gaveta, área útil de no mínimo 60 cm e com tampa-prensa superior.	76902	UND	4	R\$ 2.771,30	R\$ 11.085,19
32	Micro-ondas inox, capacidade mínima de 38 litros, potência de no mínimo 1000 w, 220v, com no mínimo 10 níveis de potência, painel digital, com cavidade de aço em inox, porta de inox espelhada, com prato giratório incluso, trava de segurança e relógio.	331118	UND	6	R\$ 1.049,00	R\$ 6.294,00
33	Forno elétrico inox, com no mínimo 45 litros de capacidade, no mínimo 1700 w de potência, auto-limpante, com grade inclusa com regulagem de altura, voltagem 220v, com função grill e timer.	405328	UND	6	R\$ 856,99	R\$ 5.141,94
34	Refrigerador 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l / capacidade do refrigerador (l) de 300 à 350l / capacidade do freezer (l) entre 120 à 140l/ classificação de consumo (selo procel nível “a”) / cor branco/ tensão/voltagem: 220v.	150745	UND	6	R\$ 3.249,00	R\$ 19.494,00
35	Freezer horizontal com capacidade de 534l, com duas portas, 4 pés com rodízio, congelamento rápido, dreno frontal dupla função, maior resistência à corrosão e impactos, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado e com classificação nível “A” do programa nacional de conservação de energia elétrica – selo procel.	436881	UND	6	R\$ 3.176,18	R\$ 19.057,10
36	Frigobar elétrico, bivolt, na cor branca, capacidade mínima de 117 litros, altura mínima 850 mm, largura mínima 500 mm, porta reversível, prateleiras removíveis.	436864	UND	15	R\$ 1.248,33	R\$ 18.725,00
37	Suporte universal para televisor lcd e ou led de 10 a 55 polegadas, confeccionado em aço carbono, acabamento em alto padrão, pintura eletrostática, contendo todos os materiais necessários para sua fixação	472935	UND	20	R\$ 111,47	R\$ 2.229,33

	na parede					
38	Suporte Articulado indicado para TVs Plasma/3D/LCD/LED com peso até 30kg com adicional de suporte para receptores de TVs; Compatível com padrão de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 23 a 55 polegadas. Acompanha parafusos compatíveis com o padrão M8x45mm. CARACTERÍSTICAS: - Funções: Avanço / Recuo da tela. - Giro horizontal: Até 90º (Limitado ao tamanho da tela da TV). - Ajuste de inclinação lateral: +/- 3º. - Ajuste de inclinação (TILT): +3º a -15º. DISTÂNCIA DA PAREDE - Distância Mínima: 8,5 cm (Braço recolhido). - Distância Máxima: 23 cm (Braço esticado). - Sistema de ajuste de inclinação. - Organizador de Cabos. - Capas de acabamento. - Sistema de encaixe rápido. - Parafuso de segurança. - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV. - Material: Aço Carbono. - Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.	444103	UND	10	R\$ 170,23	R\$ 1.702,27
39	Smart TV 32" - Recursos de Vídeos: Frequência 60Hz / Recursos/Funcionalidades: Smart TV / Wireless LAN embutido (Wi-fi) Processador: QUAD Core ; Recursos de Áudio: Potência de som mínima 10 W ; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 32"; Monitor: HD; Taxa de Atualização: 600Hz; Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz; entrada USB: HDMI; Sintonizador digital ISDB-T (GINGA)/ Ethernet (entrada de rede LAN)/ Sintonizador Analógico NTSC/PAL-M/PAL-N/ Line Out/ Coaxial/ Entrada Vídeo Composto tipo RCA / Saída analógica de áudio; Wi-Fi Integrado: Sim; Conversor Digital Integrado: Sim; PIP (Picture in Picture): Não; Timer On/Off: Sim; Sleep Timer: Sim; Closed Caption: Sim; Principais Aplicativos: YouTube e Netflix; Potência do Áudio (RMS): 10W; Wi-Fi: Wi-Fi integrado; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Televisor com controle e pilhas + Manual; Garantia do Fornecedor: 12 Meses; Dimensões aproximadas do produto em cm (AxLxP): 43,2 X 73,2 X 8; Peso liq. aproximado do produto: 4 Kg.	443966	UND	10	R\$ 1.394,91	R\$ 13.949,10

40	Smart TV – Processador: AI A5 ; Consumo (KW/h): 100; Recursos de Áudio: Sistema de Som: Ultra Surround, AI Sound, AI Acoustic Tuning, Potência: 20W RMS, Virtual Surround Plus, Estéreo/SAP; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 43"; TELA PLANA: UHD – ULTRA HD : Taxa de Atualização: 120Hz; Com Entrada USB /; Recursos de Vídeos: DTV – Conversor Digital Integrado, Color Master Engine, Resolução: 4K - 3.840 X 2.160 pixels; Formato da tela: plana. Paineil IPS: Não, Frequência do painel: 60Hz; HDMI / Conversor Digital Integrado: Sim; PIP (Picture in Picture): Não; Timer On/Off: Sim; Sleep Timer: Sim; Closed Caption: Sim; Potência do Áudio (RMS): 20; Wi-Fi: Wi-Fi integrado; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 TV, Base e parafusos de fixação, Cabo de força (Padrão ABNT) , Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle remoto, Pilhas AAA; Garantia do Fornecedor: 12 Meses; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 973 x 572 x 85cm; Peso liq. aproximado do produto: 11 kg	479242	UND	6	R\$ 2.301,01	R\$ 13.806,08
41	Smart TV – Processador: Quad Core ; Consumo (KW/h): 140; Recursos de Áudio: Sistema de Som: Ultra Surround, AI Sound, AI Acoustic Tuning. Potência: 20W RMS, Virtual Surround Plus, Estéreo/SAP; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 55"; TELA PLANA: UHD – ULTRA HD : Taxa de Atualização: 120Hz; Com Entrada USB / ; Recursos de Vídeos: DTV – Conversor Digital Integrado, Color Master Engine, Resolução: 4K - 3.840 X 2.160 pixels; Formato da tela: plana. Paineil IPS: Não, Frequência do painel: 60Hz; HDMI /Conversor Digital Integrado: Sim; PIP (Picture in Picture): Não; Timer On/Off: Sim; Sleep Timer: Sim; Closed Caption: Sim; Potência do Áudio (RMS): 20; Wi-Fi: Wi-Fi integrado; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 TV, Base e parafusos de fixação, Cabo de força (Padrão ABNT) , Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle remoto, Pilhas AAA; Garantia do Fornecedor: 12 Meses; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 1247 x 728	29718	UND	2	R\$ 2.482,32	R\$ 4.964,63

	x 88,3; Peso liq. aproximado do produto: 13 kg					
42	Smart TV – Processador: Quad Core ; Consumo (KW/h): 195; Recursos de Áudio: Sistema de Som: Ultra Surround, AI Sound, AI Acoustic Tuning , Potência: 20W RMS, Virtual Surround Plus, Estéreo/SAP; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 65"; TELA PLANA: UHD – ULTRA HD : Taxa de Atualização: 120Hz; Com Entrada USB/ Recursos de Vídeos: DTV – Conversor Digital Integrado, Color Master Engine, Resolução: 4K - 3.840 X 2.160 pixels; Formato da tela: plana. Painel IPS: Não, Frequência do painel: 60Hz; HDMI / ;Conversor Digital Integrado: Sim; PIP (Picture in Picture): Não; Timer On/Off: Sim; Sleep Timer: Sim; Closed Caption: Sim; Potência do Áudio (RMS): 20; Wi-Fi: Wi-Fi integrado; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 TV, Base e parafusos de fixação, Cabo de força (Padrão ABNT) , Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle remoto, Pilhas AAA; Garantia do Fornecedor: 12 Meses; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 1463 x 850 x 87.8 mm; Peso liq. aproximado do produto: 21 kg	29718	UND	2	R\$ 3.931,56	R\$ 7.863,11
43	Ventilador de parede (50 cm), com oscilação para direita e para esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás, com grade removível, com 6 pás, potência mínima do motor 200 w, Consumo de Energia Elétrica: 3,10kWh/mês Dimensões: Altura: 60 cm Largura: 29 cm Peso: 2.9 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. velocidade máxima 1.300 rpm, tensão bivolt, com controle de velocidade	461897	UND	40	R\$ 180,27	R\$ 7.210,80
44	Ventilador de teto, 3 pás, características técnicas mínimas: tensão 220v, potência/consumo 130 w, frequência 50/60 hz, rotações 440 rpm, diâmetro 990 mm, área de ventilação 25m2, com seletor de velocidades 3 e reversível.	453302	UND	25	R\$ 176,57	R\$ 4.414,25
45	Ventilador de coluna de, no mínimo, 40 cm de diâmetro, 220v, com 3 (três) velocidades, oscilante, com inclinação regulável, desmontável,	453577	UND	20	R\$ 150,74	R\$ 3.014,80

	com grande vazão de ar, com grade segura e que não permita acesso as pás, com coluna que permita variações de posição. garantia de, no mínimo, um ano.					
46	Aspirador de Pó para Carros Profissional 1400W, 30 L, e Acessórios Exclusivos; aspira líquidos e sólidos com 1300W de potência, ideal para limpeza automotiva; com o Filtro Protectpower tipo cartucho, que protege o motor das partículas mais finas e possibilita aspirar água e pó simultaneamente sem a necessidade do saco para pó. A mangueira é resistente e extra longa, com 2,3 metros de extensão e capacidade de 30L no barril. Caso o barril atinja a capacidade máxima, acontece a interrupção inteligente de sucção. O Aspirador deve ter também rodas 360º para melhor movimentação e manuseio, facilitando o transporte e o seu dia a dia. Acompanha um kit exclusivo de acessórios para limpeza de carros: Bocal turbo para fios e pelos de pets, bocal para cantos (extralongo e flexível), bocal para estofados e dois tubos prolongadores. Garantia do Produto 1 ano, Frequência 50-60Hz, voltagem : 220v.	393298	UND	10	R\$ 1058,72	R\$ 10.587,17
47	Aspirador de pó e líquido industrial, com no mínimo 2000w, tanque com capacidade de no mínimo 70 litros, com recipiente basculante que facilita o esvaziamento, com dreno de esgotamento para líquidos, 220v, com cabo elétrico mínimo de 5m, mangueira de no mínimo 1,5m.	445471	UND	5	R\$ 2.803,16	R\$ 14.015,82
48	Secador de mãos, em material plástico ou superior, cor predominante branca, com filtro de ar e sensor infravermelho, voltagem: 220 v, resistência: até 1800 w motor: 50 w, temperatura da resistência: 105 graus temperatura do ar: 40 a 54 graus, tempo de resposta do sensor: 1 a 5 segundos, tempo de secagem efetiva: 10 à 20 segundos, distância de aproximação: 12 a 3 cm, fluxo de ar: 50 l/s, medidas máximas: altura 300 mm x largura 290 mm x espessura 158 mm, garantia: 1 ano	445218	UND	25	R\$ 635,33	R\$ 15.883,17
49	Climatizador industrial de ar 9.000m³/h nível de ruído 67 de consumo 180w/h nº de horas ligado para consumir 1kw/h 5 horas e 30 minutos tensão 220v bifásico fornecimento de água rede hidráulica.	150691	UND	10	R\$ 1.619,10	R\$ 16.191,00

50	Embaladora funcional para bobinas de até 500mm de largura, com sistema de corte por fio resistivo, placa de selagem em aço inox, com regulador de temperatura para placa de selagem, tensão bivolt.	126993	UND	10	R\$ 714,90	R\$ 7.149,03
51	Sanduicheira conjugada a gás 95cm - possui uma extensão de 95 centímetros dividida em dois compartimentos, possui também uma prensa para lanches que facilita o manuseio e tem a função de deixar os lanches mais compactos e os pães tostados além de todo o lanche ficar tostado igualmente. Tipo de Funcionamento: a Gás; Prensa: Sim; Queimadores: 2 em curva; Material – Estrutura: confeccionada em aço inox escovado; - Chapa em aço carbono; - Pés em borracha; Consumo: 0,38 kg/h; Recursos - Gaveta de queimadores móvel para facilitar acendimento; - Prensa para lanches; - Controle de regulagem de gás; - 2 compartimentos divididos; Destaques: - Baixo consumo; - Fácil manuseio; Na Embalagem - 1 Sanduicheira e 1 Manual de instruções: Dimensões (LxAxP) 97 x 17,5 x 43 cm; Peso aproximado: 13,8 Kg; Garantia do Fornecedor: 6 meses.	76902	UND	4	R\$ 402,05	R\$ 1.608,20
52	Chapa / Grill a Gás 47 cm, sem gaveta. - funciona com gás de baixa pressão e com prensa superior estampada em aço carbono; com controle individual dos queimadores, possibilitando prensar mais de uma variedade de produtos ao mesmo tempo. Possui regulagem de temperatura de 3 posições. Tipo de Funcionamento: a Gás; Prensa: Sim; Queimadores: 1 em curva; Material: - Corpo externo em aço inox no mínimo 430, - Chapa superior estampada em aço carbono, - Copo coletor de resíduos em alumínio, - Punho da prensa em poliacetal, resistente a altas temperaturas; Consumo: 0,265 Kg/h; Recursos - Manipulador com regulagem de 3 posições, - Controle individual dos queimadores, - Queimador com sistema de gaveta, - Orifício frontal para facilitar o acendimento. Destaques - Gás GLP baixa pressão - Copo coletor de resíduos. Na Embalagem: 1 Sanduicheira e 1 Manual de Instruções; Dimensões (LxAxP) no mínimo : 51 x 20 x 38 cm; Peso	150880	UND	4	R\$ 261,15	R\$ 1.044,59

	aproximado: 6,3 Kg; Garantia do Fornecedor: 3 meses.					
53	Mesa industrial inox para serviço com estrutura e tampo toda em aço inox, espessura mínima do tampo de 1mm, medida mínima 1900mm x 700mm.	466238	UND	10	R\$ 705,36	R\$ 7.053,63
54	Churrasqueira à gás com capacidade mínima de 5 espetos, potência mínima de 1800 w, com sistema elétrico de rotação, acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, porta de vidro temperado com no mínimo 4 mm de espessura, com sistema de fechamento de pressão, fabricada em chapa de aço carbono, com chave on/off para o motor, com fundo esmaltado que facilite a limpeza.	150960	UND	4	R\$ 864,93	R\$ 3.459,73
55	Estante gradeada em aço inox com 4 planos, com medidas mínimas de 1000x500x1650mm, com prateleiras confeccionadas com tubos de aço inoxidável no mínimo de 25mm, parede 1,2mm, aisi 304, liga 18.8, padrão americano, com espaçamento entre um tubo e outro de no máximo 50mm, com reforço em perfil “u” de aço inox a cada 500mm. montados em colunas de tubo de aço inoxidável de 38 mm, parede 1,2mm, aisi 304, liga 18.8, padrão americano, equipadas com sapatas reguláveis para o perfeito nivelamento sobre o piso. solda do tipo aplicada em atmosfera inerte de argônio, não aparente, com perfeito esmerilhamento e polimento dos excessos, com acabamento polido fosco. capacidade mínima de carga por prateleira de 180 kg.	150508	UND	10	R\$ 2.010,94	R\$ 20.109,40
56	Freezer vertical inox, 04 portas, capacidade mínima de 1022 litros, temperatura de trabalho de -18º a -15º c, com controlador digital e degelo automático, revestimento em aço 430 ou superior sendo o externo brilhante e o interno galvanizado, com resistência no quadro de portas e isolamento em poliuretano injetado. tensão 220v.	385204	UND	6	R\$ 6.712,88	R\$ 40.277,28
57	Aparelho telefônico de mesa com fio, com função de rediscagem, tecla flash 100 e 250 ms, função mute, com no mínimo 4 memórias de toque único e 10 memórias de dois toques, com garantia mínima de um ano.	40444	UND	10	R\$ 89,57	R\$ 895,67
58	Telefone sem fio, aproximadamente de 1,90 a 2,4 Ghz, 220v ou bivolt,	40444	UND	10	R\$ 127,93	R\$ 1.279,33

	função redial, flash, tecla page e tempo de flash de 300ms, padrão anatel, garantia mínima de 1 (um) ano.					
59	Fragmentadora de papel (mínimo 15 folhas), cd, dvd, grampos, cartões de banco e crédito, com cesto de no mínimo 10 litros, chave liga e desliga com proteção contra sobrecarga e botão reversor, com sensor automático de presença de papel, que fragmente, no mínimo, 2000 folhas por hora, bivolt ou 220v de garantia de no mínimo 1 ano.	331650	UND	10	R\$ 1.414,84	R\$ 14.148,40
60	Aparelho serra de fita profissional 12" para madeira. - possibilita cortes retos e angulares de até 45º; - acompanhar uma bancada e régua de alumínio com travamento; com sistema de segurança, potência aproximada: 1/2 HP. Lâmina da serra de fita: 1/2" x 0,7 x 2240 mm (4 D / pol), Altura máxima de corte: 155 mm, Largura máxima de corte: 305 mm, Comprimento da lâmina: 6 a 13 x 1750mm, Tamanho da mesa: 0,35 x 0,33m, Mesa inclinável até: 0º-45º, Diâmetro do volante: 257 mm, Dimensões da máquina com base: 0,65 x 0,49 x 0,64m / Dimensões da máquina: 0,51 x 0,425 x 0,83m Garantia: 12 meses.o da lâmina de serra: 2240mm - largura máxima de corte: 300 mm - mesa ajustável: 0 a 45º.	16314	UND	5	R\$ 3.268,43	R\$ 16.342,17
61	Paleteira para elevação de carga de até 3000 kg, de 200mm de altura elevação, timão em nylon de alta resistência, rodas de nylon de alta resistência sendo a roda direcional de 170x50mm e as rodas simples de 80x100mm, todas com rolamento de blindagem dupla. comprimento mínimo de 1150mm e largura de 680mm para os garfos.	103713	UND	10	R\$ 3.271,67	R\$ 32.716,67
62	Cadeira giratória secretária - com braços. especificações: medidas mínimas: (toler. +- 5%) - largura assento (s/ braços): 0,44 m. - profundidade total: 0,57 m, - altura assento (curso): 0,43 à 0,53 m. - altura total (curso): 0,79 à 0.89 m. a) assento/encosto encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 30mm de espessura e assento de 40mm de espessura, densidade d55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético ou similicouro	108588	UND	30	R\$ 645,17	R\$ 19.355,00

	sem costura aparente, de alta resistência a impactos.					
63	Cadeira fixa, interlocutor com braços. Medidas mínimas: (toler. +- 5%) - largura assento: 0,50 m. - profundidade total: 0,61 m, - altura até assento: 0,42 m. - altura total: 0,88 m. a) assento/encosto assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. concha do assento injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade mínima d40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. b) base estrutura metálica trapezoidal ou tipo balancim, fixa, em tubo de aço de no mínimo 1"x2,25mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em termoplástico. c) braço apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metálico, injetados em material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna. apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13962:2006, de acordo com nr-17 e relatório de ensaio emitido e assinado pelo inmetro ou por laboratório credenciado pelo inmetro.	151069	UND	30	R\$ 651,52	R\$ 19.545,60
64	Longarina 02 lugares com braços. especificações: medidas mínimas: (toler. +- 5%) - largura total (c/ braços): 1,03 m. - profundidade total: 0,61 m, - altura até assento: 0,47 m. - altura total: 0,84 m. a) assento/encosto assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. concha do assento injetada em polipropileno ou em	469054	UND	20	R\$ 1.129,03	R\$ 22.580,67

	madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade d40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada. b) braços apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metálico, injetados em material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna. c) estrutura travessa tipo longarina horizontal e coluna vertical estruturadas em tubo industrial de aço retangular. suporte de fixação do estofado em chapa de aço com 3mm de espessura mínima, fixada a longarina. pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. base de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular, com capa de proteção injetada em material termoplástico e sapatas niveladoras de piso. pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa.					
65	Longarina 03 lugares com braços. Modelo igual ou semelhante a modelo aeroporto - especificações: medidas: (toler. +- 5%) - largura total (c/ braços): 1,66 m. - Profundidade do assento 42cm, -Altura até o chão 40.5 cm. - altura total: 0,40 m. a) Largura do assento 52 cm/ assento/encosto assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. concha do assento injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade d40,	469053	UND	20	R\$ 999,47	R\$ 19.989,40

	sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada. b) braços apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metálico, injetados em material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna. c) estrutura travessa tipo longarina horizontal e coluna vertical estruturadas em tubo industrial de aço retangular. suporte de fixação do estofado em chapa de aço com 3mm de espessura mínima, fixada a longarina. pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. base de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular, com capa de proteção injetada em material termoplástico e sapatas niveladoras de piso. pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa.GARANTIA 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.					
66	Sofá em símile couro – 03 lugares com braços. especificações: medidas aproximadas: - largura total (c/ braços): 1,70 m. - profundidade total: 0,80 m, - altura até assento: 0,45 m. - altura total: 0,83 m a) estrutura base e estrutura interna de assento, encosto e braços, pintura em epóxi na cor preto fosco aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, ou em madeira de eucalipto tratada, com cintas elásticas na região de contato do assento e encosto. pés em alumínio polido ou aço cromado com ponteiras injetadas em termoplástico b)assento/encosto assento e encosto em forma de concha inteira de madeira compensada fixados à estrutura metálica, ou com almofadas fixas à estrutura de madeira. espuma laminada de poliuretano, espessura mínima de 60mm, densidade mínima de d26 para o assento e d26 para o encosto, totalmente revestido em símile couro. parte frontal com costuras delimitantes. c) braços braços integrados ao conjunto, com o mesmo tipo de acabamento do assento e encosto, fixados com parafusos para madeira.	388847	UND	10	R\$ 4.157,75	R\$ 41.577,53

67	Kit Poltrona rebatível para auditório. especificações: medidas: (toler. +- 10%) - largura assento/encosto c/ braços: 0,64m, - profundidade com poltrona aberta: 0,71m, - profundidade com poltrona fechada: 0,34m, altura até assento: 0,45m, - altura total: 0,90m. a) estrutura metálica com carenagem. utiliza tubos de aço sae 1010/1020 quadrado de 25x25x1,9mm e elíptico de 20x45x1,5mm.sapata confeccionada em aço sae 1010/1020 com 1,9mm de espessura, estampada. possuem tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material, com acabamento de tinta em pó híbrida (através de aplicação eletrostática) na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos. carenagem lateral injetada em polipropileno com alta resistência a ruptura por fadiga e flexão, totalmente reciclável, peça reversível onde através de clicks pode-se uni-las, formando carenagem da lateral. superfície texturizada com local pré-definido para fixação da identificação de fileiras. possui sistema de absorção acústica através de orifícios, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. b)assento/encosto assento e encosto estruturados em madeira laminada e prensada com no mínimo 15mm de espessura, estofada com almofadas de espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente a frio e de densidade controlada, mínima de d50 para assento e encosto, revestimento em tecido 100% poliéster ou em similicouro.	468476	UND	10	R\$ 1.632,38	R\$ 16.323,83
68	Poltrona giratória, reclinável, espaldar médio - com braços. especificações: medidas mínimas: (toler. +- 5%) - largura assento (s/ braços): 0,43 m. - profundidade total: 0,61 m, - altura até assento (curso): 0,42 à 0,50 m. - altura total: 1,10m (curso). 1,08 à 1,16 m a) assento/encosto assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em material termoplástico. concha do assento injetada em material	468476	UND	15	R\$ 1.348,27	R\$ 20.224,00

	termoplástico. reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade mínima d40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada. b) braços braços em chapa de aço, regulável em, pelo menos, 3(três) posições, com apóia-braços em poliuretano integral com alma interna de aço. c) mecanismos altura ao assento através de sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. regulagem de altura do encosto, através de mecanismo dentado e trava sequencial, permitindo um mínimo de 5(cinco) posições, sem necessidade de alavancas ou outro tipo de acionador externo. mecanismo de regulagem simultânea da inclinação de assento e encosto, na proporção de 2:1, com no mínimo 5(cinco) posições pré-definidas e sistema de liberação do encosto, de forma a que o mesmo fique em contato permanente com o usuário quando liberado, evitando choques as suas costas. regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, regulagem de profundidade do assento através de botão localizado sob o assento. d) base base de apoio ao piso, giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em material termoplástico e rodízios duplo em nylon com banda de rodagem em poliuretano, fixados a base por meio de anel de pressão. pintura em epóxi na cor preta fosco aplicado pelo processo de decomposição eletrostática com secagem em estufa apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13962:2006, de acordo com nr-17 e relatório de ensaio emitido e assinado pelo inmetro ou por laboratório credenciado pelo Inmetro. cor preta.					
69	Poltrona giratória, reclinável, espaldar médio em tela - com braços. especificações: medidas: (toler. +- 5%) - largura assento : 0,48 m. - profundidade total: 0,57 m, - altura até assento: 0,51 m. - altura total: 0,93 m. a) assento/encosto assento e encosto, revestidos com tecido	468476	UND	30	R\$ 1.348,27	R\$ 40.448,00

	sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em material termoplástico. concha do assento injetada em material termoplástico. reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade mínima d40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada. b) base estrutura metálica tipo balancim, fixa, em tubo de aço de no mínimo 1"x2,25mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou com banho de cromagem, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em termoplástico. c) braços apóia-braços em poliuretano expandido, integrado à estrutura lateral trapezoidal da cadeira, e fixado à mesma através de parafuso auto-atarrachante. apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13962:2006, de acordo com nr-17 e relatório de ensaio emitido e assinado pelo inmetro ou por laboratório credenciado pelo inmetro. cor preta.					
70	Gaveteiro fixo pedestal, de 3 gavetas, sendo 1 para pastas suspensas. Medidas mínimas: 0,40 x 0,50 x 0,64 m. especificações: medidas: 0,40 x 0,50 x 0,64 m (c/ toler. de +- 5%). a) corpo confeccionado em mdp revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces, com espessura mínima de 18mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor. b) gavetas confeccionadas integralmente em mdp, revestido em laminado melamínico baixa pressão cor cinza e fita de borda na mesma cor, abertura através de trilhos com correções em aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído. c) frente das gavetas confeccionadas em mdp com 18mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico. fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro	442962	UND	10	R\$ 375,80	R\$ 3.758,03

	através de parafusos para madeira. abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. rodapé para gaveteiros confeccionados em chapa metálica sae 1010/20 perfilada tipo "u" 18,5 x 37 mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca m6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13961:2003, de acordo com nr-17					
71	Mesa tampo em "L". dimensões mínimas: 1,60 x 1,60 x 0,73m. (c/ toler. de +- 5%). especificações: dimensões: 1,60 x 1,60 x 0,73m. (c/ toler. de +- 5%). a) tampos confeccionado em uma única peça de mdp com mínimo de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão. bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzidos com divisores que permitam a individualização da saída de fiação. b) painel frontal e lateral fabricados em mdp com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com bordas em termoplástico. c) estrutura estruturas laterais metálicas em chapa de aço estampado em forma elíptica, ou similar, com passagem de fiação e tampa plástica com saque frontal. fixadas ao tampo através de parafusos, as mesmas devem possuir niveladores para ajustes de possíveis irregularidades do piso. estrutura central em coluna de metal com tubo de diâmetro 3" ou ainda de secção quadrada ou retangular. todas estruturas pintadas em epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. d) leito para fiação / cabos canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado fixado à superfície inferior do tampo para garantir	420655	UND	35	R\$ 394,64	R\$ 13.812,28

	uma melhor estabilidade. o leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13966:2008, de acordo com nr-17					
72	Armário alto 2 portas. Medidas mínimas: 0,80x0,50x2,10m (c/toler. de +- 5%). especificações: medidas: 0,80x0,50x2,10m (c/ toler. de +- 5%) a) corpo confeccionado em mdp com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão. tampo com espessura mínima de 25mm com bordas em termoplástico coladas no sistema "hot-melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínimo 2,0mm. laterais de no mínimo 18mm e fundo com, no mínimo, 15mm, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. prateleiras com no mínimo 18mm de espessura e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. b) portas em mdp com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. portas fixadas com dobradiças com absorção de impacto(amortecimento) em aço com ângulo mínimo de 165º. puxador metálico no mesmo acabamento da fechadura. c) rodapé base em aço tubular, mínimo 20x50mm ou aço trefilado com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó, com secagem em estufa. sapatas niveladoras para ajuste de nível. (apresentar relatório de ensaio para desempenho, submetido em condições de névoa salina). apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13961:2003, de acordo com a nr-17	458707	UND	10	R\$ 277,54	R\$ 2.775,40
73	Armário alto 2 portas com 2 prateleiras. Medidas mínimas: 0,80x0,50x1,60m (c/ toler. de +- 5%). especificações: medidas:	458707	UND	20	R\$ 673,47	R\$ 13.469,33

0,80x0,50x1,60m (c/ toler. de +- 5%) armário alto, com 2 portas, 2 prateleiras. a) corpo confeccionado em mdp com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão. tampo com espessura mínima de 25mm com bordas em termoplástico coladas no sistema "hot-melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínimo 2,0mm. laterais de no mínimo 18mm e fundo com, no mínimo, 15mm, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. prateleiras com no mínimo 18mm de espessura e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. b) porta portas em mdp com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. portas fixadas com dobradiças com absorção de impacto (amortecimento) em aço com ângulo mínimo de 165º. puxador metálico no mesmo acabamento da fechadura. c) rodapé base em aço tubular, mínimo 20x50mm ou aço trefilado com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível. (apresentar relatório de ensaio para desempenho, submetido em condições de névoa salina). trilho telescópico para pastas suspensas trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de corrediça metálica constituída por perfil em "u", de aço sae 1020 45x450x1, 2 mm, deslizamento suave com esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em "u" de aço sae 1020 35x435x1,2mm, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti-impacto. todo corpo das corrediças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em zincado branco, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço sae 1010/20 dobrada, de 1,5x18mm e parafuso rosca auto cortante do tipo chipboard. corpo do trilho telescópico feito em tubo de aço sae 1020 20x20x0, 9 mm, com tratamento anticorrosivo e					
--	--	--	--	--	--

	antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. suporte para pasta feito em chapa de ferro chato com 1/8'x1' com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos. apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13961:2003, de acordo com a nr-17.					
74	Armário baixo 2 portas com 2 portas, 1 prateleira, e possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. Medidas mínimas: 0,80x0,50x0,73m (toler. de +- 5%). especificações: medidas: 0,80x0,50x0,73m (toler. de +- 5%.) armário baixo, com 2 portas, 1 prateleira, e possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. a) corpo confeccionado em mdp com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão. tampo com espessura mínima de 25mm com bordas em termoplástico coladas no sistema "hot-melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínimo 2,0mm. laterais de no mínimo 18mm e fundo com, no mínimo, 15mm, bordas protegidas por perfil em termoplástico extrudado na mesma cor das laterais. prateleiras com no mínimo 18mm de espessura e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas dos armários. b) porta portas em mdp com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão com, no mínimo, 18mm de espessura e bordas com perfil em termoplástico na mesma cor do tampo. fechadura metálica com travamento simultâneo das 2 portas com chave e cópia. portas fixadas com dobradiças com absorção de impacto (amortecimento) em aço com ângulo mínimo de 165º. puxador metálico no mesmo acabamento da fechadura. c) rodapé base em aço tubular, mínimo 20x50mm ou aço trefilado com espessura mínima de 1,5 mm, pintado em epóxi-pó cinza, com secagem em estufa. sapatas niveladoras para ajuste de nível. (apresentar relatório	458657	UND	20	R\$ 282,18	R\$ 5.643,67

	de ensaio para desempenho, submetido em condições de névoa salina). apresentar certificado de conformidade abnt nbr 13962:2006, de acordo com nr-17					
75	Escada articulada de alumínio 12 degraus - 12 posições em 1; sapatas de borracha; super resistente – até 120kg; especificações: número de degraus: 12 degraus (3x3x3x3) medidas e pesos aproximados: peso: 7,30kg; alt. esticada: 3,90m ; alt pintor 1,90m.	388648	UND	20	R\$ 495,47	R\$ 9.909,33
76	Balança eletrônica adulto com régua antropométrica, estrutura em chapa de aço carbono; capacidade 200 kg; divisões de 100 g; plataforma: 380 x 290 mm; régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm; altura de 1,30 m; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; função tara até 200 kg.	429920	UND	10	R\$ 1.412,66	R\$ 14.136,57
77	Escada de metal de aço carbono com dois degraus com antiderrapante, com as características técnicas: - dimensões mínimas da escada: 40 x 40 x 40cm (largura x altura x profundidade); - dimensões mínimas do degrau: 36 x 19cm (largura x profundidade); altura entre degraus: 17cm.	150158	UND	10	R\$ 136,93	R\$ 1.369,30
78	Caixa Arquivo material em mdf branco 20,0mm com tamponamento com chapa naval, revestida com fórmica branca, Caixa Arquivo em mdf ou mdp Pintado Com 5 Gavetas Dimensões da Caixa: Altura: 24 cm Largura: 27 cm Comprimento: 36 cm Dimensões das Gavetas: Altura: 4 cm Largura: 25	150505	UND	50	R\$ 161,02	R\$ 8.051,00
79	Beliche em aço SAE 101/1020 construído em metalon de alta qualidade e resistência. Com 2 leitos; Sistema de montagem através de encaixe (dispensa uso de parafusos/porcas). Possui sapatas de proteção em polietileno de alto impacto e friso antiderrapante na cor preto. Escada fixa no lado dos pés com 3 degraus e proteção lateral. Estrado em madeirite de 12mm. Pintura eletrostática em epóxi pó. Secagem do material em estufa a 180º C. Cor: Verde oliva. Dimensões: Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura	64947	UND	100	R\$ 648,94	R\$ 64.894,00

	interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm COMP. x 78cm LARG. x 14/16/18cm Altura (não acompanha colchão); Altura do piso para 1º cama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito; Totalizando 300 kg por beliche; Paredes dos tubos: retangulares e quadrados, 0,90 mm a 2,0 mm.					
80	Cama de Campanha: Cama Dobrável, Medidas aprox: 194 x 071 x 026 cm, capacidade de até 250kg, na cor verde, estrutura em alumínio, revestimento em PVC, costura reforçada e com sacola para transporte.	75485	UND	97	R\$ 817,16	R\$ 79.264,20
81	Colchão solteiro, Espuma D33; nível de conforto: firme; tecido 100% poliéster; tratamento que impede a proliferação de ácaros, bactérias e fungos, Dimensões aproximadas: altura 17 cm, largura 78 cm e comprimento 188 cm, suporta peso de 100 kg, cores escuras.	150997	UND	240	R\$ 332,45	R\$ 79.788,00
82	Colchão de solteiro D45 dimensões: largura 78 cm, altura 18 cm e comprimento 188 cm Espuma D45, Alta Performance, tratamento antialérgico e antiácaro. Capacidade: Até 100 Kg.	459473	UND	193	R\$ 412,71	R\$ 79.653,03
83	Lavadora extratora para uso em limpezas de estofados – automóveis - Capacidade 35 litros, cesto interno, corpo externo, chapa frontal, e revestimento interno da chapa traseira em aço inoxidável.	133760	UND	3	R\$ 3.083,10	R\$ 9.249,29
84	Aquecedor de Água Elétrico, por Acumulação, 130 L Acendimento piezoelétrico, Alta resistência à corrosão, Ideal para baixa pressão de água, Tanque em aço carbono vitrificado, Baixo consumo, Válvula de alívio, Válvula de segurança, Funciona com apenas um P45, Gás: Glp, Potencia (Kcal/h): 6593,0, Potência (kW): 7,7, Exaustão: Natural, Vazão (L/min): 130,0, Capacidade: 3 duchas, Classificação Pbe: C, Rendimiento (%): 77, Consumo (kg/h): 0,6, Diâmetro Chaminé (mm): 75, Largura (mm): 450, Altura (mm): 1423.	374609	UND	5	R\$ 3.875,03	R\$ 19.375,15
85	Máquina de Lavar Roupas 16Kg – Com: Centrifugação; Cesto: Plástico;	133760	UND	10	R\$ 1.777,68	R\$ 17.776,83

	Dispenser para Alvejante, amaciante, sabão em Pó, filtro elimina fiapos; Aproximadamente 12 programas de lavagem; Visualizador de Etapas de lavagem; Tipo de Abertura: Superior; Função Duplo Enxágue; Função Ciclo Rápido; Função Lava Tênis; Molho; Enxágue; Reaproveitamento de Água; Pés Niveladores; Velocidade de Centrifugação de aproximadamente 630 rpm; Silenciosa; Cor: Branca; Consumo de Água Aproximado: 180 L/ciclo; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Voltagem: 220 V; Garantia: 12 meses.					
86	Lixeira Container em Aço Galvanizado (anti-ferrugem), pintada, com duas tampas medindo: (1,50 x 0,90 x 0,90 cm) e capacidade mínima de 1000 litros;	93904	UND	10	R\$ 1.953,00	R\$ 19.530,00
87	Lixeira Container em Aço Galvanizado (anti-ferrugem), pintada, com duas tampas medindo: (2,00 x 0,90 x 0,90 cm) e capacidade mínima de 1520 litros;	93904	UND	10	R\$ 1.817,39	R\$ 18.173,93
88	Lixeira Container em Aço Galvanizado (anti-ferrugem), pintada, com duas ou três tampas medindo: (3,00 x 0,90 x 0,90 cm) e capacidade mínima de 2240 litros;	93904	UND	10	R\$ 2.639,67	R\$ 26.396,67
89	Mesa - mesa de cozinha com 06 cadeiras em aço com a seguinte especificação: armação em tubo de aço;- acabamento em cromagem especial, com banhos em níquel que evitam ferrugem e garantem brilho mais intenso e permanente; tampo em vidro bisotê incolor, no formato retangular, com acabamento lapidado, 08 mm; a superfície da estrutura tubular recebe polimento para proporcionar uma cromagem com melhor visual; Dimensões Mínimas: espuma com densidade 20 e com 22 mm de espessura; altura do assento 49,5 cm; assento das cadeiras quadrados; mesa 385: altura: 78,3 cm; largura:160 cm; profundidade: 90 cm; cadeira 146: altura: 40m;largura: 88,5; profundidade: 48m; altura do assento: 49,5 cm.	150209	UND	20	R\$ 738,26	R\$ 14.765,27

90	Conjunto de Mesa tipo para cozinha ou jantar - mesa com tampo de madeira e detalhe de vidro ao centro 06 lugares, dimensões mínimas: 2.20 x 1.06 ou 1.86 x 1.06; cadeiras modelo (tipo miami) com variados estilos de estampa; 05 opções de cores na madeira	150209	UND	30	R\$ 1.474,91	R\$ 44.247,30
91	Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura: 30 a 80 cm	465618	UND	7	R\$ 142,22	R\$ 998,36
92	Lavadora de Alta Pressão, 1400W, 1300 PSI/Libras, 300L/h, portátil, compacta, bico regulável que permite controlar a saída de água em jato leque ou concentrado, tipo de fonte de energia: energia elétrica, comprimento da mangueira: 3 metros, componentes inclusos: Engate rápido, Porta acessórios, 1(uma) Pistola de alta pressão com trava de segurança, Bomba axial com cabeçote de nylon, 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros, cabo elétrico de 5 metros, 1 (uma) Lança com bico regulável, pistões em aço inox; suporte de mangueira, voltagem 220V, garantia de 1 (um) ano.	150245	UND	10	R\$ 409,69	R\$ 4.096,90
93	Luminária de mesa, na cor branca, com braço flexível, com plug interruptor liga/desliga, bivolt.	150260	UND	20	R\$ 101,83	R\$ 2.036,67
94	Furadeira/Parafusadeira 12V sem fio com longa vida útil da bateria, ideal para parafusar em madeira e mdf. Carregamento rápido. Capacidade do mandril 6mm. Potente com torque de 15Nm e 700 rpm de rotação. Uso profissional.	438644	UND	10	R\$ 339,90	R\$ 3.399,00
95	Furadeira de Impacto super potente com 800W, com sistema de segurança de embreagem no caso de bloqueio súbito do acessório para maior proteção do usuário. Com botão rotativo de ajuste de velocidade para melhor controle do trabalho e também com botão trava. Motor de alto rendimento com um elevado torque para os mais exigentes trabalhos de perfuração e parafusamento.	432053	UND	10	R\$ 751,46	R\$ 7.514,63

96	Furadeira de impacto, com potência de 450W, perfura alvenaria, madeira e metal. Botão comutador para perfurações com e sem impacto e botão-trava que facilita os trabalhos contínuos. Velocidade variável: maior controle e ótimo desempenho em todos os materiais. Reversível: versatilidade para parafusar e desparafusar.	360790	UND	10	R\$ 198,44	R\$ 1.984,43
97	Motosserra à Gasolina, 40,9cc, 2,2 cv, Sabre 18", 9000rpm de rotação máxima. Leve e eficiente, com tecnologia Smart Start e bomba de combustível para o arranque mais fácil e rápido do equipamento.	373384	UND	10	R\$ 1.970,37	R\$ 19.703,67
98	Roçadeira lateral à gasolina, 1,2cv, 32,6cc. perfeita para grandes transformações em pequenas áreas. Torque máximo de 1.3Nm, com velocidade máxima de 8800 rpm. Volume do tanque de combustível 0.9L. Fácil partida e manuseio confortável graças ao suporte do guidão antivibração.	151031	UND	20	R\$ 980,24	R\$ 19.604,87
99	Podador de cerca viva, à Gasolina, 27 CC, 1000W, comprimento da lâmina 600mm, Potência: 0,7/1,0 Kw/cv, Peso com lâmina: 5,5, 5,7 kg.	453248	UND	5	R\$ 1.340,12	R\$ 6.700,60
100	Soprador para uso profissional, com cinto acolchoado para maior conforto na utilização, para remoção de folhas, detritos, gramas, arbustos, limpeza de terrenos e áreas de construção civil. No mínimo 50 cc, capacidade do tanque de combustível de aprox 1,2 L, velocidade máxima do ar de no mínimo 14MT cúbicos no tubo..	150217	UND	15	R\$ 2.725,10	R\$ 40.876,50
101	Compressor de Ar Profissional 15 Pés 3,0HP 175 Litros 220V Monofásico Indicado para aplicações profissionais leves.	103764	UND	5	R\$ 4.214,59	R\$ 21.072,95
102	Pulverizador costal 20L. Permite a reversão da alavanca, facilitando o trabalho para destros e canhotos. Com trava no gatilho que proporciona menor fadiga, além de alça para transporte com ajuste e travamento e destravamento rápido. Estrutura em Polietileno (PE), extremamente leve. Com formato anatômico para melhor acomodação nas costas do operador.	75221	UND	25	R\$ 141,41	R\$ 3.535,17
103	Serra mármore a seco 1500W 12.200 RPM 220V para uso profissional. Profundidade do corte de 26 a 40,3mm. Para cortes retos em todos os	388990	UND	7	R\$ 377,02	R\$ 2.639,12

	tipos de pedras, pisos,cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais. Placa-base de fácil remoção e fácil ajuste (de 0°, 15°, 30° e 45°).					
104	Serra Tico-Tico 450W - 3000 GPM, comprimento do curso de 18mm, profundidade do corte em madeira de 65mm, profundidade do corte em alumínio 10mm e profundidade de corte em aço de 3mm. Opção de selecionar a velocidade de operação. Placa base que possibilita regulagem de inclinação de até 45º - para a esquerda e para a direita.	67725	UND	7	R\$ 356,18	R\$ 2.493,24
105	Serra Tico-Tico 710W, 220V – Velocidade variável. Velocidade de 500-3100gpm, encaixe universal da lâmina, botão trava para trabalhos ininterruptos, é ideal para cortes detalhados em curva em madeira, alumínio e metais. Com saída para pó, protetor anti lasca e trava.	67725	UND	7	R\$ 553,23	R\$ 3.872,59
106	Serra Circular 2000W, 220V, com 1 disco de serra e guia paralelo profissional. Diâmetro do disco de 184mm, placa de guia 302x160mm, Diâmetro interior do furo do disco de serra 15,9mm. Potente e compacto motor para cortes sem obstrução e design otimizado da guarda para uma saída de pó eficiente, punho auxiliar robusto para cortes com as duas mãos.	137880	UND	7	R\$ 1.554,73	R\$ 10.883,13
107	Pistola para Pintura Pulverizadora 700W, com jato ajustável na vertical, na horizontal e na diagonal. Pode ser usada para pulverizações de água, inseticidas, óleo, detergentes, entre outros. Motor elétrico separado da pistola. Alça retrátil para melhor mobilidade, rodas para transporte e mangueira com 3 metros. Diâmetro do bico de 2,5mm, capacidade do reservatório de 800ml.	30880	UND	10	R\$ 714,23	R\$ 7.142,30
108	Pistola de Pintura e Pulverizadora Elétrica 400W. Sistema HVLP - alto volume e baixa pressão, proporcionando maior rendimento e menor desperdício. Jato de tinta com 3 opções de ajuste: horizontal, vertical e circular. Capacidade do reservatório de tinta 800ml. Diâmetro do bico 2,6mm. Chave de ajuste do volume de tinta.	30880	UND	10	R\$ 279,97	R\$ 2.799,70
109	Gerador de energia à gasolina, 8KVA, Monofásico, com partida elétrica,	15199	UND	5	R\$ 4.487,56	R\$ 22.437,78

	automática ou manual. 110/220V. Motor 4 tempos, 1 cilindro, refrigerado a ar. 15Hp de potência e 420cc. Capacidade do tanque de 20L. Com bateria inclusa.					
110	Gerador de Energia à Gasolina 13,0 KVA 4T Mono Bivolt, 19,5Hp, 667cc, capacidade máxima do tanque de combustível 41L, sistema de partida elétrica. Com bateria e carregador de bateria inclusos. Rodas para transporte.	15199	UND	5	R\$ 12.444,50	R\$ 62.222,52
111	Martelo demolidor com motor 2000W, 220V. Sendo possível a remoção de até 1700 Kg/h de concreto. Sistema de encaixe de acessórios hexagonal de 28 mm e sistema antivibração. Empunhadura auxiliar com giro 360°. Empunhaduras ergonômicas com softgrip e desacopladas reduzindo o nível de vibração. Energia de impacto de 62 J, 1000 impactos por minuto.	328584	UND	5	R\$ 11.270,20	R\$ 56.350,98
112	Martelete Rompedor Profissional 820W, perfura concreto, cerâmica, tijolos, pedras, pisos. Martelete com 2,7J de força de impacto. Velocidade variável de 0 a 900 rpm e até 4.400 impactos por minuto. Bloqueio de percussão para perfurar aço e madeira. Esfera de articulação para evitar rupturas do cabo. Embreagem de segurança contra sobrecarga. Capacidade de perfuração de concreto: 4 a 26mm, metal: 13mm, madeira: 30mm.	111759	UND	5	R\$ 751,46	R\$ 3.757,32
113	Compactador de solo construído com um sistema de percussão robusto, com alta força de compactação e fácil operação em todos os tipos de solo. Utilizado para comprimir terra, areia e todos os tipos de compactação de solo. Motor 4 tempos. 6,5HP, Gasolina como combustível. Capacidade do tanque de 2,5L. 1.600Kgf de força de impacto. 600 impactos por minuto. Cabo de manobra com sistema anti-vibração. Tamanho da sapata de 330x300mm.	452305	UND	5	R\$ 9.738,17	R\$ 48.690,85
114	Cortador de parede 1400W, 220V. Trabalha com 2 discos diamantados em paralelo, usado para fazer aberturas e canais em alvenarias, a seco ou a úmido. Com bocal para extração de pó para adaptação no aspirador. Com kit de refrigeração com bomba elétrica para corte a	150533	UND	5	R\$ 4.439,86	R\$ 22.199,32

	úmido. Rotação 10.000rpm, tamanho do disco 125mm, diâmetro do eixo 20mm, profundidade máxima do corte 37mm.					
115	Multímetro digital portátil, com display lcd 3 5/6 dígitos, de 6000 contagens com iluminação de fundo, capacidade de realizar medidas de tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, capacitância, frequência de rede, frequência e duty cycle, testes de diodo, continuidade, temperatura, hFE de transistor. Com função True RMS, Auto power off, indicador de bateria, detecção de tensão sem contato (NCV). Segurança CAT III 600V.	235148	UND	10	R\$ 176,39	R\$ 1.763,90
116	Alicate amperímetro digital portátil, display lcd 3-1/2 dígitos com iluminação de fundo, detecta tensão sem contato (NCV), com iluminação na garra. Com tensão DC de 1000V, AC de 750V, corrente AC de 1000A e peak hold. Indicação de polaridade, indicação de bateria fraca.	369257	UND	10	R\$ 216,12	R\$ 2.161,23
117	Mesa de Tênis de Mesa, Dobrável 12mm em Acabamento Primer Azul com secagem UV Características: Espessura do tampo de 12mm, Pés em Madeira maciça dobráveis, peso de 55 kg, largura de 152 cm, altura de 76 cm e profundidade de 274 cm.	471988	UND	5	R\$ 1.200,05	R\$ 6.000,25
118	Kit com chaves magnéticas com 38 chaves em estojo para armazenar. - Este kit possui: - 1 x haste universal; - 1 x haste de extensão; - 1 x alça de chave de fenda; - 1 x pinça; - 2 x triângulo ferramenta de abertura de plástico; - 1 x mini otário; - 1 x agulha; - 1 x ph 1.2 chave de fenda; - 1 x pentalobe 0.8; - 28 bocados da precisão dos pces CR-V: -Chave de fenda hexagonal (10 peças): t2 t3 t4 t5 t6 t7 t8 t9 t10 t15 -Chave de fenda ph (4 pces): ph1.2 ph1.5 ph2.0 ph2 -Chave de fenda slot (2 peças): 1.5 2.0 -Chave de fenda triângulo (2 peças): 2.0 2.3 -Pentalobe chave de fenda (2 peças): 0.8 1.2 -U forma chave de fenda (1 peça): u2.6 -Hex chave de fenda (7 peças): 2.5mm 3mm 3.5mm 4mm 4.5mm 5mm 5.5mm	40950	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,23

	Itens Inclusos na Embalagem: -1 Kit de ferramentas 38 em 1					
119	Jogo de chave allen curta jogo com 9 peças: - Utilizada para fixar ou soltar parafusos com sextavados internos; - A chave tem o perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos; - Fabricado em aço cromo – vanádio; - Acabamento fosfatizada e escurecida; - Medidas das chaves:1,5 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm.	446475	UND	10	R\$ 26,83	R\$ 268,33
120	Mini Torno Morsa - Suporte P/ Furadeira Articulado 360° braçadeira Mtx Bancada Multifuncional de Trabalho.Descrição: É ideal para realizar trabalhos que necessitam mobilidade para trabalhar perfeitamente em vários ângulos. Equipamento profissional,para uso em oficinas, estações de trabalho ou ateliês. Para fazer acabamentos, cortar, limar, lixar, etc. Distância máx. entre maxilares: 50mm Possui extremidades emborrachadas Largura dos maxilares aprox.: 70mm Altura do torno: 160mm Mecanismo giratório que permite corrigir o trabalho no ângulo de inclinação desejado com uma amplitude de 360 graus. suporte de furadeira indicado para trabalhos leves. Proporciona maior precisão na perfuração e menor possibilidade de quebra, principalmente das brocas finas. - Mini torno/morsa multifuncional de bancada com suporte de furadeira - Possui mecanismo giratório que permite girar e se fixa conforme desejar - Pode ser montado como morsa ou se transformar em um suporte de furadeira - A espessura da superfície para montagem do torno não deve ser superior a 2"(50mm) - Com as extremidades dos mordentes emborrachadas para trabalhar com materiais delicados Especificações: - Largura do maxilar: 70mm - Altura total do torno: 160mm - Base articulável que pode girar em até 360° - Abertura máxima entre os maxilares: 50 mm - Grampo de fixação que permite fixar até 2" (50mm) Aplicações: - Oficinas - Indústrias - Obras civis - Serralherias - Montagem e desmontagem de componentes.	270652	UND	5	R\$ 80,01	R\$ 400,07
121	Inversor Conversor Veicular 150w 12v P/ 220v. - Inversor de potência que transforma o acendedor do carro em tomada. - Ideal para	402796	UND	10	R\$ 180,54	R\$ 1.805,40

	alimentar e recarregar aparelhos compactos com voltagem 220V ou com saída USB de 5V e potência máxima de 150 Watts no carro. - Tensão de entrada: 10.5~15.5V ($\pm 0.3V$); - Tensão contínua: 150 W; - Tensão de pico: 300W; - Frequência de saída: $60 \pm 3Hz$; - Forma da onda: Senoidal modificada; - Eficiência otimizada: aprox. 90%; - Temperatura de operação: $-10^{\circ}C \sim 40^{\circ}C$; - Entrada 12V - corrente sem carga: 0,25; - Tensão mínima: 10.2 V; - Tensão máxima: 15.8 V; - Dimensões aproximadas: 23 x 15 x 6 Cm.					
122	Cafeteira Elétrica - Indicador de nível de água Sim Filtro permanente Sim Lâmpada piloto Sim Capacidade até 30 xícaras Jarra térmica Não Acessórios - 1 Colher dosadora Características Gerais - Capacidade para 30 cafezinhos - Filtro e porta-filtro removíveis - Filtro permanente - Jarra de aço escovado - Chapa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo - Capacidade do reservatório de 1,5L - Sistema corta pingos - Cinta de aço na base - Base antideslizante - Garantia de 1 ano - 220V	463063	UND	10	R\$ 218,72	R\$ 2.187,20
123	Torneira Elétrica Lumen Branca De Parede, Sistema eletrônico e LEDs indicativos de temperatura. Possui bica móvel, e arejador articulável. Dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, além de LEDs que possibilitam visualizar a temperatura da água pela cor, deixando as atividades domésticas mais confortáveis. Seu sistema eletrônico de controle de temperatura, permite 100% de domínio de aquecimento. Começando do mínimo ao máximo, gradualmente, proporcionando conforto e segurança. Características Gerais do Produto: - Dimensões AxLxP (mm): 267x138x294; - Potência: 5500W; - Torneiras - Local de Uso: Parede; Mobilidade Bica: Articulável; Móvel.	374163	UND	50	R\$ 181,57	R\$ 9.078,33
124	Aquecedor à óleo com 3 níveis de aquecimento, potência mínima de 1500w, com termostato ajustável, pés com 4 rodízios, tensão de 220v e regulagem de temperatura.	7110	UND	20	R\$ 439,91	R\$ 8.798,13
125	Rádio comunicador de alta potência, 20 (vinte) unidades (a prova	357632	UND	20	R\$ 393,44	R\$ 7.868,87

	d'água com mínimo de 26 (vinte e seis) canais de comunicação, alcance mínimo de 10 km até 25 km em condições ideais. Frequência: 462 a 467 MHz (UHF), alimentação por bateria de 5000 mAh (Polímero de Iões de Lítio), Potência de saída RF: 10 W, Tipo de Modulação: FM, Pacote inclui: 1 (um) rádio em dois sentidos, 1 (uma) antena, 1 (uma) bateria de 5000 mAh, 1 (um) desktop carregador (100 V - 240 V), 1 (um) clipe para cinto, 1 (uma) alça de mão e 1 (um) fone de ouvido).					
126	Carrinho Coletor de Lixo Com Pedal de 120 Litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Produção conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Largura 460mm, altura 940mm, comprimento 550mm. Cores das lixeiras conforme Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001: Azul (papéis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico), Cinza (não reciclável). Adesivos brancos ou pretos. Cor do adesivo e cor da lixeira conforme solicitado no ato da compra.	295950	UND	30	R\$ 313,23	R\$ 9.397,00
127	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 6 CESTOS QUADRADOS TAMPA VAI E VEM, COM SUPORTE. Material: Cesto quadrado e tampa basculante (vai e vem) para coleta seletiva são injetados em Polipropileno (PP) com proteção UV e a armação em aço carbono galvanizado; Processo de Fabricação: Cesto e tampa para coleta seletiva - Injetado; Cores Conforme Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001: Azul (papéis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico), Cinza (não reciclável). Acompanha: 6 cestos quadrado para coleta seletiva com tampa basculante (vai e vem) e adesivos conforme cor selecionadas e 24 ganchos plásticos para fixação do saco de lixo e 1 suporte para os cestos;	404181	UND	15	R\$ 757,23	R\$ 11.358,40

	Capacidade: 60 litros; Dimensões Aproximadas: Conjunto completo - 105cm x 221cm x 37cm Cada Cesto: 72cm x 37cm x 37cm (Altura x Comprimento x Largura).					
128	AMASSADEIRA DE PÃO TIPO ESPIRAL CAPACIDADE 10 KG – capacidade mínima de 10 Kg, Características: Eficiente rápida e econômica, própria para trabalho constante; Corpo e engrenagem em aço SAE 1020; Rolamento Blindado com diâmetro de 90mm; Mancais em ferro fundido; Pintura epóxi branco; Cuba em aço inoxidável; Eixos Temperados; Grades de proteção cromada; Maior durabilidade: mancais monobloco tipo flange e rolamentos autocompensadores; Engrenagens em aço SAE 1020; Com corrente tipo ASA 40 de aço temperado; Espirais em ferro fundido com banho de estanho; Acabamento de alta resistência em pintura epóxi; Sistema de segurança completo: Proteção móvel em grade com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento; Botão de emergência; Botão Reset; Botão Liga – Desliga; Chave Geral com bloqueio; Gabinete fechado; Potência (monofásica) – 1,0 CV; Potência (trifásica); Motor : 1,0 CV monofásico; Fiação: cabo de alimentação sem flecha; Consumo (monofásico) – 0,73 Kw/h; Consumo (Trifásico); Capacidade – 10 KG massa; Peso Líquido de 53 Kg; Peso Bruto – 82 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	445237	UND	1	R\$ 7.987,41	R\$ 7.987,41
129	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES - com 20 (vinte) assadeiras incluídas; 220 volts ou bivolt, Possui um controlador digital equipado com bateria de até 72 horas de duração; O equipamento possui rodízios super resistentes, para facilitar o deslocamento; Revestimento interno em alumínio corrugado; Suporte para esteiras 58 cm x 68 cm, totalmente confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração do crescimento da massa (quente); Isolamento em poliuretano injetado. Garantia mínima de 12 meses.	2089	UND	2	R\$ 6.009,47	R\$ 6.099,47

130	Batedeira planetária 18 litros - Equipamento indicado para confeitarias, padarias, mercados, hotéis, cozinhas industriais, profissionais liberais e outros. – Mistura e bate massas leves e médias como bolos, glacês, cremes, biscoitos, pão de ló, marshmallows, claras em neve, sobremesas, panquecas e similares. – Equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. – Interface de segurança. – Corpo confeccionado em aço SAE 1010-1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. – Batedeira planetária 18 litros possui proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. – Proteção móvel intertravada, que impede o acesso à área do batedor que, ao ser aberta, efetua a parada imediata. – O intertravamento funciona através de duas chaves eletromecânicas com acionamento individual, atuando simultaneamente na proteção móvel, a fim de evitar falhas e burla. – Tacho estampado em aço inox, equipado com sensor magnético que somente habilitará o funcionamento da máquina com o mesmo na posição de trabalho. – Acompanha 3 batedores especiais em alumínio um para cada função (Globo, Raquete, Espiral). – Batedor espiral para massas pesadas (velocidades 1 e 2). – Batedor raquete para massas médias (velocidades 3 e 4). – Batedor globo para massas leves (velocidades 5 e 6). – Capacidade para 18 litros.– Altura: 94,5 cm – Largura: 40 cm – Profundidade: 82,5 cm – Motor: 1/2 CV – Peso Líquido: 74 kg – Consumo: 0,65 kw/h. Garantia mínima de 12 meses.	445087	UND	2	R\$ 5.629,33	R\$ 5.629,33
131	Buffet carro conjugado vertical:Tipo Self Service; características do produto: Com protetor salivar de vidro curvo de alta resistência; Pés dotado de rodízio com trava; parte superior refrigerada e com iluminação embutida; parte inferior aquecida com resistências tubulares blindadas,com termostato digital de precisão e com iluminação embutida; com corre pratos laterais nos dois lados do buffet;com gabinete lateral para guardar pratos;Tensão:Bivolt;	64920	UND	3	R\$ 9.751,24	R\$ 29.253,71

	QUANTIDADE DE CUBAS:parte superior refrigerada com 5 Cubas em Aço Inox, Modelo GN 1/2, Dimensões: 194 x 85/125/160 x 110 cm, lisa, profundidade 105mm; parte inferior aquecida com 6 Cubas em Aço Inox, Modelo GN 1/1, Dimensões: 530x325mm, lisa, profundidade 200mm; Consumo: 05 kwh/hora . Garantia mínima de 12 meses.					
VALOR TOTAL:						R\$ 2.256.910,82

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ATA do Pregão, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide arts. 14 a 17 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e no edital, assim como :

5.1.1. Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a aquisição de bens:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.2. Conforme a IN nº 01, de 19 JAN 10, da SLTI/MPOG, a CONTRATADA deverá, no que

couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual para a contratação de serviços:

- I – usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- VII - estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente;
- VIII – respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- VIX – prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5.1.3. Conforme o Decreto nº 7.746, de 5 JUN 12, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto no 9.178, de 2017).

5.1.4. A CONTRATADA deverá ainda, no couber, atender as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/copy_of_AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf)).

5.1.5. A comprovação do disposto nos subitens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3. e 5.1.4. poderá ser feita

mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada (de acordo com o tipo de Nota de Empenho "ORDINÁRIO" ou "GLOBAL"), no seguinte endereço, Rua Marechal Rondon, nº 200, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-900, de segunda-feira a quinta-feira das 08:30 horas às 11:30 e das 14:00 às 15:30 horas e na sexta-feira das 08:30 horas às 11:00 horas (exceto feriados).

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambiental adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a

contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP/FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada

para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo especificadas:

14.1.1. A exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos

administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

- (1) moratória de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as

empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Como condição para a aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar:

17.4.1. Para os produtos, cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA No 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

17.4.1.1. Não se está exigindo comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Técnico Federal/APP-Ibama do licitante, mas sim do fabricante do produto. Nessa linha, deverá o licitante diligenciar para a obtenção do comprovante do registro no CTF/APP-Ibama e do respectivo Certificado de Regularidade do fabricante do produto ofertado, sob pena de não-aceitação, caso o Pregoeiro não logre êxito em obtê-lo.

17.4.2. Para os produtos que exijam certificação compulsória pelo Instituto Nacional de Metrologia, a certificação do INMETRO ou de empresa acreditada por ele.

17.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.256.910,82.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANDERSON SOARES DO CARMO - Cel
Ordenador de Despesas do 1º B Fv



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 – 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Processo Administrativo nº 65307.011803/2021-23
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021 – 1º B Fv**

A União, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages/Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.517.504/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas do 1º B Fv, o Coronel **ANDERSON SOARES DO CARMO** nomeado(a) pela Portaria Nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 17 de junho de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº _____. portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente**, especificado(s) no “item 1” do Termo de Referência, “Anexo I” do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão Ferroviário – 1º B Fv.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **6.7.1**, **6.7.2** e **6.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lages, SC,.....de..... de 2021.

ANDERSON SOARES DO CARMO - Cel
Ordenador de Despesas do 1º B Fv

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 – 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO E
A EMPRESA**

.....
.....
.....
.....

A União, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages - SC, inscrito no CNPJ nº 07.517.504/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Coronel **ANDERSON SOARES DO CARMO** – Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Ferroviário, portador da cédula de identidade nº _____/MD/Ex e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **65307.011803/2021-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material permanente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lages, SC,..... de..... de 2021.

ANDERSON SOARES DO CARMO – Cel
Ordenador de Despesas do 1º B Fv

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Logomarca da empresa

ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Este é um modelo ilustrativo. A empresa poderá adaptar esta planilha para incluir outros elementos que apresentem a composição dos custos dos produtos ofertados de forma a melhor demonstrar a formação do preço proposto e sua exequibilidade)

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 UASG 160447 – 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Objeto: Eventual aquisição de material permanente.

Ao Sr. Pregoeiro.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do(s) **bem(ns)** abaixo discriminado(s), de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Descrição	Despesas com Mão-de-obra	Despesas com insumos	Despesas operacionais	Despesas administrativas	Impostos	Lucro	Valor total do material/serviço

- Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados pela empresa (citar o nome da empresa licitante) são plenamente exequíveis e que serão cumpridos conforme prevê o Edital e seus anexos.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

Nome do Representante legal da empresa
Identidade / CPF

Logomarca da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____(nome empresarial da licitante)
inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____
_____(endereço completo) por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____
infra-assinado, portador(a) do documento de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para os fins de habilitação no **Pregão Eletrônico SRP 21/2021** do 1º
Batalhão Ferroviário, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental
e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em
conformidade com legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
IDENTIDADE / CPF